



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura.eliseumartins@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI

Pregão Presencial nº 023/2018 - PMEM/PI
Processo Administrativo Nº 026/2018/PMEM/PI
Validade: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI, situada na Av. Manoel Rodrigues, s/n - Centro, representada pelo Prefeito Municipal Marcos Aurélio Guimarães de Araújo, inscrito no CPF sob nº 496.818.773.49 e a empresa qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.833/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão atcaçada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 026/2018/CPL - PMEM/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018 - PMEM/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 023/2018, cujo objeto é o possível Registro de Preço para Aquisição de Material Gráfico para atender as Secretarias do Município de Eliseu Martins, conforme especificações constantes do termo referente do edital do referido pregão.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 07/08/2019, contada a partir de sua homologação.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Decreto Federal nº. 7.892/2013

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins -PI.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Do local e prazo de entrega

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento

5.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Eliseu Martins -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

Cláusula Sexta – Do Fornecimento

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pelo veículo, no(s) posto(s) vencedor(es) da licitação ou através de posto(s) consorciado(s);
- O fornecimento do produto licitado deverá ser executado diariamente de segunda a domingo, no período de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a necessidade da Contratante;
- Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

6.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da ANP – 06/99 e 01/2001 e Portarias 197/99 e 045/01.

6.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das penalidades

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sifaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Oitava – Do reajustamento de preços

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.
- Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMEM/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.
- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

Cláusula Nona – Recebimento dos Produtos

9.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante aos autos que eram origem ao Registro de Preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



II - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima-Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 023/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
 Fica eleito o Foro da Cidade de Eliseu Martins -PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ELISEU MARTINS/PI, 07 de Agosto de 2018.

Detentora da Ata Geral - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

Marcos Aurélio Guimaraes de Araújo
 Instituição Gerenciadora SRP/PMEM/PI

J G DE LIMA GRAFICA ME
 C.N.P.J nº. 07.172.377/0001-77

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMEM/PI

LICITANTE	J G DE LIMA GRAFICA ME
REPRESENTANTE	JOELMA GUIMARAES DE LIMA
CNPJ	07.172.377/0001-77
ENDEREÇO	RUA DEMERVAL LOBÃO, 783, CENTRO
CIDADE	CRISTINO CASTRO-PI

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FORNECEDORA: LAR PARATY LTDA-EPP, inscrita com CNPJ nº 02.131.413/0001-30, localizada na Praça Dr. Sebastião Martins, 290 – Centro na cidade de Floriano-PI, com os valores conforme abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	V. UNITARIO	V. UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE RECADOS COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 32, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	25	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 122,50
2	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE VACINA COM ENCARDENAÇÃO E MIOLO CONTENDO 13 PAGINAS EM PAPEL OFF-SET, 75G, OFÍCIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	100	R\$ 20,60	vinte reais e sessenta centavos	R\$ 2.060,00
3	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	100	R\$ 19,55	dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.955,00
4	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE SOROS ANTI-PEÇONHENTOS COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0.	BLS.	100	R\$ 19,55	dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.955,00
5	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	100	R\$ 19,55	dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.955,00
6	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS COM 100X3 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0 FRENTE E VERSO.	BLS.	100	R\$ 27,10	vinte e sete reais e dez centavos	R\$ 2.710,00
7	CADERNETA DE VACINAÇÃO EM POLICROMIA, PAPEL OFF-SET 180G, FORMATO 32, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UND.	400	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 640,00
8	CARTÃO CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM DST/HIV/AIDS PAPEL OFF-SET, 180G, FORMATO 22, IMPRESSÃO 1X0, FRENTE E VERSO.	UND.	100	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 150,00
9	CARTÃO DA GESTANTE EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÉ, 230G, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UND.	400	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 672,00
10	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE PAPEL OFF-SET, 180G, FORMATO 32, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE VERSO.	UND.	100	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 150,00
11	CARTÃO DE INFORMAÇÕES E DENÚNCIAS F-8, PAPEL COUCHÉ, 230G, FORMATO 4, IMPRESSÃO 4X0.	UND.	50	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 495,00
12	CARTEIRA DO HIPERTENSO IMPRESSÃO PRETA, PAPEL OFF-SET, 120G, FORMATO 18, IMPRESSÃO 2X0 FRENTE E VERSO.	UND.	400	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 640,00
13	CHECK LIST (FERRAMENTAS DAS AMBULÂNCIAS) COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	10	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 151,00
14	CONSULTA BÁSICA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 18, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	1.000	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 10.900,00
15	CONTRA REFERÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 18, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	500	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 5.450,00
16	CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA UNIDADE DE SAÚDE COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	200	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R\$ 2.580,00
17	ENVELOPE SACO AMARELO 24 X 34 80G COM TIMBRE NA FRENTE, FICHA PARA IMPRESSÃO PSF / IMUNIZAÇÃO FRENTE E VERSO IMPRESSÃO 1X0.	UND.	2.000	R\$ 0,98	noventa e oito centavos	R\$ 1.960,00
18	ENVELOPE SACO AMARELO 24 X 34 80G COM TIMBRE NA FRENTE, IMPRESSÃO 4X0.	UND.	300	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 330,00

19	ENVELOPE SACO AMARELO 24 X 34 80G CTA, IMPRESSÃO 1X0.	UND.	250	R\$ 0,98	noventa e oito centavos	R\$ 245,00
20	FICHA A COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	1.000	R\$ 9,90	noventa reais e noventa centavos	R\$ 9.900,00
21	FICHA ADVERTÊNCIA ESCRITA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0.	BLS.	50	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 525,00
22	FICHA B – DIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	500	R\$ 9,95	noventa reais e cinco centavos	R\$ 4.975,00
23	FICHA B – HAN COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	500	R\$ 9,95	noventa reais e cinco centavos	R\$ 4.975,00
24	FICHA B – TB COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	500	R\$ 9,95	noventa reais e cinco centavos	R\$ 4.975,00
25	FICHA B GES COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	500	R\$ 9,95	noventa reais e cinco centavos	R\$ 4.975,00
26	FICHA BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	500	R\$ 9,95	noventa reais e cinco centavos	R\$ 4.975,00
27	FICHA CADASTRAL COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	500	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 7.550,00
28	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E / OU DIABÉTICO COM 100 FOLHAS, PAPEL 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0 FRENTE E VERSO.	BLS.	1.000	R\$ 9,90	noventa reais e noventa centavos	R\$ 9.900,00
29	FICHA CADASTRO DO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	300	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 4.530,00
30	FICHA CHECK LIST DE ENFERMAGEM – USA COM 100 FOLHAS, PAPEL 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	10	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 151,00
31	FICHA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	100	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 1.510,00
32	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	1.000	R\$ 9,95	noventa reais e cinco centavos	R\$ 9.950,00
33	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 75G, FORMATO 8 IMPRESSÃO 2X0 FRENTE E VERSO.	BLS.	200	R\$ 16,60	dezesseis reais e sessenta centavos	R\$ 3.320,00
34	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE COM 100 FOLHAS, FORMATO 8 PAPEL OFF-SET 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0 FRENTE E VERSO.	BLS.	200	R\$ 16,60	dezesseis reais e sessenta centavos	R\$ 3.320,00
35	FICHA DE REGISTRO DE MENSAL ATENDIMENTO DE GESTANTES E SISPRENATAL COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	1.000	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 10.500,00
36	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO ANTI-HIV/VDRL/HEPATITE COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0.	BLS.	400	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 4.600,00
37	FICHA FORMULÁRIO DE ENTREGA COMPLETA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	500	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 5.750,00
38	FICHA PRE-NATAL COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	1.000	R\$ 10,90	dez reais noventa centavos	R\$ 10.900,00
39	FICHA REGISTRO DE DENÚNCIAS COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2X0.	BLS.	200	R\$ 10,90	dez reais noventa centavos	R\$ 2.180,00
40	FICHA RELATÓRIO PMA2 COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	1.000	R\$ 9,90	noventa reais noventa centavos	R\$ 9.900,00
41	FICHA RELATÓRIO SSA2 COM 100 FOLHAS, PAPEL 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1X0, FRENTE E VERSO.	BLS.	1.000	R\$ 9,90	noventa reais noventa centavos	R\$ 9.900,00
42	FOLDER COMBATE A DENGUE FORMATO 10 PAPEL COUCHE 30G IMPRESSÃO 4 X 4	UND.	300	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 330,00
43	FOLDER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE E VERSO.	UND.	300	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 570,00
44	FOLHETO SEJA VIVO EVITE AIDS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL SUPREMO 230G COM FACA.	UND.	2.000	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 2.200,00
45	HISTÓRIA CLÍNICA ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X0.	BLS.	1.000	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 14.600,00
46	MARCAÇÃO DE CONSULTAS COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 18, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	1.000	R\$ 9,90	noventa reais noventa centavos	R\$ 9.900,00
47	MARCAÇÃO DE EXAMES COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 18, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	1.000	R\$ 9,90	noventa reais noventa centavos	R\$ 9.900,00
48	RECEITUÁRIO AZUL B COM 100 FOLHAS, PAPEL SUPERBOND, FORMATO 40, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	1.000	R\$ 9,10	noventa reais e dez centavos	R\$ 9.100,00
49	RECEITUÁRIO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 18, IMPRESSÃO 1X0.	BLS.	2.000	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 21.800,00
50	TERMO DE RESPONSABILIDADE CEO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 75G, FORMATO 22, IMPRESSÃO 4X0.	BLS.	5	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 75,50
						R\$ 232.857,00